

2000

285

PEC Nº



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

AUTOR:

(DO SR. FUNÍCIO OLIVEIRA E OUTROS)

Nº DE ORIGEM:

EMENTA:

Dá nova redação ao § 1º do art. 144, atribuindo à Polícia Federal a apuração de assaltos praticados contra instituições financeiras, carros-fortes e bases de depósito de valores.

DESPACHO:

29/09/2000 - (À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO.)

ENCAMINHAMENTO INICIAL:

AO ARQUIVO, EM 08/11/00

REGIME DE TRAMITAÇÃO	
ESPECIAL	COMISSÃO
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

PRAZO DE EMENDAS		
COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /

## DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 285, DE 2000  
(DO SR. EUNÍCIO OLIVEIRA E OUTROS)



Dá nova redação ao § 1º do art. 144, atribuindo à Polícia Federal a apuração de assaltos praticados contra instituições financeiras, carros-fortes e bases de depósito de valores.

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO.)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Acrescente-se ao § 1º, do art. 144, o seguinte inciso V:

"V – apurar as seguintes infrações penais praticadas contra instituições financeiras:  
a) assaltos aos estabelecimentos da instituição;  
b) assaltos aos carros-fortes;  
c) assaltos às bases de depósito de valores".

## JUSTIFICAÇÃO

Em que pese terem se avolumado, ultimamente, os registros de assaltos contra instituições financeiras, a apuração eficaz dessas infrações tem esbarrado nas limitações naturais das polícias civis estaduais, pois ao contrário do que ocorre com as organizações criminosas que as praticam, as



CÂMARA DOS DEPUTADOS



jurisdições daqueles órgãos policiais não ultrapassam os limites geográficos dos respectivos Estados.

É sabido que estas modalidades de infração exigem de seus autores conhecimentos peculiares, fora do alcance das quadrilhas sediadas na imensa maioria dos Estados. São operações de vulto, minuciosamente planejadas para frustrar os sofisticados sistemas de segurança de que dispõem as instituições financeiras. Fundam-se, portanto, em informações privilegiadas, instrumentalizadas com os armamentos e os equipamentos de rádio-comunicações mais modernos, via de regra adquiridos no exterior, e conduzidas por pessoal de elevada experiência e capacitação técnica. Em face da complexidade dessas operações e do vulto dos recursos necessários à sua realização, os grupos efetivamente capacitados para tal estão concentrados no eixo Rio de Janeiro-São Paulo-Belo Horizonte, pois ali encontram as facilidades que lhes são imprescindíveis: o acesso às informações gerenciais das empresas; o acesso aos portos e aeroportos por onde lhes chegam armas e equipamentos; o acesso aos mecanismos que lhes permitem a lavagem do dinheiro resultante de seus crimes; a disponibilidade de recursos humanos capacitados.

Entendemos, portanto, que a apuração dessas infrações exorbita dos meios disponíveis à maioria das polícias civis, pois são praticadas por organizações que ultrapassam em muito os limites territoriais de seus Estados, razão pela qual pretendemos transferir a atribuição de apurá-las para a Polícia Federal, em face, principalmente, da repercussão interestadual e até internacional que as envolve.

Em face do fato de que as atribuições da Polícia Federal estão previstas no texto constitucional, propomos que se acrescente ao parágrafo primeiro do artigo 144, um inciso que estabeleça especificamente como competência da Polícia Federal a apuração dos assaltos praticados contra as instituições financeiras.

Convictos, portanto, da oportunidade e da conveniência de nossa proposição para o aperfeiçoamento do texto constitucional, esperamos poder contar com o imprescindível apoio dos nobres Pares em favor de sua aprovação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2000.

Deputado **EUNÍCIO OLIVEIRA**  
Primeiro signatário

006218-093

09/06/00  
01/08/00  
12/08/2000

Lote: 19  
Caixa: 45  
**PEC N° 285/2000**  
**3**

PLENÁRIO - RECEBIDO	
Em 09/06/00 às 9:56 hs	
Nome	Pedro
Ponto	3290



# CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

---

## TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

### CAPÍTULO I DO PODER LEGISLATIVO

---

#### **Seção VIII Do Processo Legislativo**

---

##### **Subseção II Da Emenda à Constituição**

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.



§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I - a forma federativa de Estado;
- II - o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III - a separação dos Poderes;
- IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

---

## TÍTULO V DA DEFESA DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS

---

### CAPÍTULO III DA SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I - polícia federal;
- II - polícia rodoviária federal;
- III - polícia ferroviária federal;
- IV - polícias civis;
- V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

\* § 1º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.

I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;



III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

\* *Inciso III com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*

IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

\* § 2º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.

§ 3º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

\* § 3º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.

§ 4º Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

§ 5º As polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6º As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 7º A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

§ 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art.39.

\* § 9º acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.

.....

.....



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

**SGM - SECAP (7503)**

**Conferência de Assinaturas**

18/09/00 16:34:07

Página: 001

**Tipo da Proposição:** PEC

**Autor da Proposição:** EUNÍCIO OLIVEIRA E OUTROS

**Data de Apresentação:** 12/09/00

**Ementa:** Dá nova redação ao § 1º, do art. 144, atribuindo à Polícia Federal a apuração de assaltos praticados contra instituições financeiras, carros-fortes e bases de depósito de valores.

**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	196
Não Conferem	005
Licenciados	000
Repetidas	044
Ilegíveis	000
Retiradas	000

## Assinaturas Confirmadas

1	ADEMIR LUCAS	PSDB	MG
2	AIRTON DIPP	PDT	RS
3	AIRTON ROVEDA	PSDB	PR
4	ALEX CANZIANI	PSDB	PR
5	ALEXANDRE CARDOSO	PSB	RJ
6	ALOÍZIO SANTOS	PSDB	ES
7	ANTONIO CAMBRAIA	PSDB	CE
8	ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS	PFL	SC
9	ANTÔNIO DO VALLE	PMDB	MG
10	ANTÔNIO GERALDO	PFL	PE
11	ANTONIO JOAQUIM ARAÚJO	PPB	MA
12	ANTÔNIO JORGE	PTB	TO
13	ANTONIO KANDIR	PSDB	SP
14	ARACELY DE PAULA	PFL	MG
15	ARMANDO MONTEIRO	PMDB	PE
16	ARNON BEZERRA	PSDB	CE
17	ARY KARA	PPB	SP
18	ÁTILA LINS	PFL	AM
19	ÁTILA LIRA	PSDB	PI
20	AUGUSTO NARDES	PPB	RS
21	AVENZOAR ARRUDA	PT	PB
22	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
23	CAIO RIELA	PTB	RS
24	CARLITO MERSS	PT	SC
25	CARLOS DUNGA	PMDB	PB

**SGM - SECAP (7503)**

18/09/00 16:34:08

**Conferência de Assinaturas**

Página: 002

26	CARLOS SANTANA	PT	RJ
27	CELSO GIGLIO	PTB	SP
28	CHIQUINHO FEITOSA	PSDB	CE
29	CIRO NOGUEIRA	PFL	PI
30	CONFÚCIO MOURA	PMDB	RO
31	CORIOLANO SALES	PMDB	BA
32	COSTA FERREIRA	PFL	MA
33	CUSTÓDIO MATTOS	PSDB	MG
34	DAMIÃO FELICIANO	PMDB	PB
35	DANILO DE CASTRO	PSDB	MG
36	DE VELASCO	PSL	SP
37	DINO FERNANDES	PSDB	RJ
38	DR. EVILÁSIO	PSB	SP
39	DR. HELENO	PSDB	RJ
40	DUILIO PISANESCHI	PTB	SP
41	EBER SILVA	PDT	RJ
42	EDINHO ARAÚJO	PPS	SP
43	EDMAR MOREIRA	PPB	MG
44	EDUARDO CAMPOS	PSB	PE
45	EDUARDO PAES	PTB	RJ
46	ELISEU RESENDE	PFL	MG
47	EMERSON KAPAZ	PPS	SP
48	ENIO BACCI	PDT	RS
49	EUJÁCIO SIMÕES	PL	BA
50	EULER RIBEIRO	PFL	AM
51	EUNÍCIO OLIVEIRA	PMDB	CE
52	EVANDRO MILHOMEN	PSB	AP
53	EXPEDITO JÚNIOR	PFL	RO
54	FERNANDO CORUJA	PDT	SC
55	FERNANDO DINIZ	PMDB	MG
56	FERNANDO FERRO	PT	PE
57	FERNANDO GONÇALVES	PTB	RJ
58	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP
59	FETTER JÚNIOR	PPB	RS
60	FLÁVIO ARNS	PSDB	PR
61	FRANCISCO GARCIA	PFL	AM
62	FRANCISTÔNIO PINTO	PMDB	BA
63	FREIRE JÚNIOR	PMDB	TO
64	GERALDO SIMÕES	PT	BA
65	GERSON PERES	PPB	PA
66	GERVÁSIO SILVA	PFL	SC
67	GESSIONALDO ISAIAS	PMDB	PI
68	GLYCON TERRA PINTO	PMDB	MG
69	GUSTAVO FRUET	PMDB	PR
70	HAROLDO LIMA	PCdoB	BA
71	HELENILDO RIBEIRO	PSDB	AL
72	HENRIQUE EDUARDO ALVES	PMDB	RN
73	HERMES PARCIANELLO	PMDB	PR

**SGM - SECAP (7503)**

18/09/00 16:34:08

**Conferência de Assinaturas**

Página: 003

74	IBERÊ FERREIRA	PPB	RN
75	INALDO LEITÃO	PSDB	PB
76	JAIME MARTINS	PFL	MG
77	JAIR MENEGUELLI	PT	SP
78	JOÃO CALDAS	PL	AL
79	JOÃO COLAÇO	PMDB	PE
80	JOÃO HENRIQUE	PMDB	PI
81	JOÃO LEÃO	PSDB	BA
82	JOÃO PAULO	PT	SP
83	JOÃO PIZZOLATTI	PPB	SC
84	JOÃO RIBEIRO	PFL	TO
85	JOÃO SAMPAIO	PDT	RJ
86	JOÃO TOTA	PPB	AC
87	JOAQUIM BRITO	PT	AL
88	JORGE COSTA	PMDB	PA
89	JORGE KHOURY	PFL	BA
90	JOSÉ ANTONIO ALMEIDA	PSB	MA
91	JOSÉ CARLOS COUTINHO	PFL	RJ
92	JOSÉ CARLOS ELIAS	PTB	ES
93	JOSÉ CARLOS MARTINEZ	PTB	PR
94	JOSÉ CHAVES	PMDB	PE
95	JOSÉ ÍNDIO	PMDB	SP
96	JOSÉ LINHARES	PPB	CE
97	JOSÉ MILITÃO	PSDB	MG
98	JOSÉ ROBERTO BATOCCHIO	PDT	SP
99	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
100	JÚLIO REDECKER	PPB	RS
101	JUTAHY JUNIOR	PSDB	BA
102	LAIRE ROSADO	PMDB	RN
103	LAMARTINE POSELLA	PMDB	SP
104	LAURA CARNEIRO	PFL	RJ
105	LÉO ALCÂNTARA	PSDB	CE
106	LINCOLN PORTELA	PSL	MG
107	LINO ROSSI	PSDB	MT
108	LUIS BARBOSA	PFL	RR
109	LUIS CARLOS HEINZE	PPB	RS
110	LUIZ ANTONIO FLEURY	PTB	SP
111	LUIZ BITTENCOURT	PMDB	GO
112	LUIZ FERNANDO	PPB	AM
113	LUIZ PIAUHYLINO	PSDB	PE
114	MAGNO MALTA	PTB	ES
115	MARCELO BARBIERI	PMDB	SP
116	MARCIO FORTES	PSDB	RJ
117	MARCOS DE JESUS	PSDB	PE
118	MARIA ABADIA	PSDB	DF
119	MARINHA RAUPP	PSDB	RO
120	MÁRIO DE OLIVEIRA	PMDB	MG
121	MÁRIO NEGROMONTE	PSDB	BA

**SGM - SECAP (7503)**

18/09/00 16:34:09

**Conferência de Assinaturas**

Página: 004

122	MARISA SERRANO	PSDB	MS
123	MAX ROSENmann	PSDB	PR
124	MEDEIROS	PFL	SP
125	MILTON MONTI	PMDB	SP
126	MUSSA DEMES	PFL	PI
127	NAIR XAVIER LOBO	PMDB	GO
128	NEIVA MOREIRA	PDT	MA
129	NELSON MARCHEZAN	PSDB	RS
130	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
131	NELSON MEURER	PPB	PR
132	NEUTON LIMA	PFL	SP
133	NILMAR RUIZ	PFL	TO
134	NILSON PINTO	PSDB	PA
135	NILTON BAIANO	PPB	ES
136	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
137	NORBERTO TEIXEIRA	PMDB	GO
138	OLIVEIRA FILHO	PSDB	PR
139	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
140	OSVALDO BIOLCHI	PMDB	RS
141	OSVALDO REIS	PMDB	TO
142	PADRE ROQUE	PT	PR
143	PASTOR VALDECI PAIVA	PSL	RJ
144	PAULO BALTAZAR	PSB	RJ
145	PAULO BRAGA	PFL	BA
146	PAULO FEIJÓ	PSDB	RJ
147	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
148	PAULO LIMA	PMDB	SP
149	PAULO MAGALHÃES	PFL	BA
150	PAULO ROCHA	PT	PA
151	PEDRO BITTENCOURT	PFL	SC
152	PEDRO CANEDO	PSDB	GO
153	PEDRO CELSO	PT	DF
154	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
155	PEDRO NOVAIS	PMDB	MA
156	PROFESSOR LUIZINHO	PT	SP
157	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
158	RAIMUNDO SANTOS	PFL	PA
159	REGIS CAVALCANTE	PPS	AL
160	RENATO SILVA	PSDB	PR
161	RENATO VIANNA	PMDB	SC
162	RENILDO LEAL	PTB	PA
163	RICARDO IZAR	PMDB	SP
164	RICARDO RIQUE	PSDB	PB
165	ROBÉRIO ARAÚJO	PL	RR
166	ROBERTO BRANT	PFL	MG
167	ROBERTO JEFFERSON	PTB	RJ
168	ROBERTO ROCHA	PSDB	MA
169	ROMEL ANIZIO	PPB	MG

**SGM - SECAP (7503)**

18/09/00 16:34:09

**Conferência de Assinaturas**

Página: 005

170	ROMEU QUEIROZ	PSDB	MG
171	RONALDO VASCONCELLOS	PFL	MG
172	RUBEM MEDINA	PFL	RJ
173	RUBENS BUENO	PPS	PR
174	RUBENS FURLAN	PPS	SP
175	SALVADOR ZIMBALDI	PSDB	SP
176	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
177	SAULO PEDROSA	PSDB	BA
178	SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	MA
179	SÉRGIO BARCELLOS	PFL	AP
180	SÉRGIO REIS	PSDB	SE
181	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
182	TETÉ BEZERRA	PMDB	MT
183	THEMÍSTOCLES SAMPAIO	PMDB	PI
184	VALDIR GANZER	PT	PA
185	VICENTE CAROPRESO	PSDB	SC
186	VILMAR ROCHA	PFL	GO
187	VIRGÍLIO GUIMARÃES	PT	MG
188	WAGNER SALUSTIANO	PPB	SP
189	WALDEMAR MOKA	PMDB	MS
190	WANDERLEY MARTINS	PDT	RJ
191	WELLINGTON DIAS	PT	PI
192	WERNER WANDERER	PFL	PR
193	WILSON BRAGA	PFL	PB
194	XICO GRAZIANO	PSDB	SP
195	ZAIRE REZENDE	PMDB	MG
196	ZÉ GOMES DA ROCHA	PMDB	GO

**Assinaturas que Não Conferem**

1	ADÃO PRETTO	PT	RS
2	CARLOS BATATA	PSDB	PE
3	DR. BENEDITO DIAS	PPB	AP
4	ENI VOLTOLINI	PPB	SC
5	JOSÉ EGYDIO	PFL	RJ

**Assinaturas Repetidas**

1	ALEX CANZIANI	PSDB	PR
2	ALEXANDRE CARDOSO	PSB	RJ
3	ALEXANDRE CARDOSO	PSB	RJ
4	ANTONIO CAMBRAIA	PSDB	CE
5	CARLOS DUNGA	PMDB	PB
6	CONFÚCIO MOURA	PMDB	RO
7	CUSTÓDIO MATTOS	PSDB	MG
8	DAMIÃO FELICIANO	PMDB	PB
9	DANILO DE CASTRO	PSDB	MG
10	DR. EVILÁSIO	PSB	SP
11	DR. HELENO	PSDB	RJ
12	DR. HELENO	PSDB	RJ
13	EUNÍCIO OLIVEIRA	PMDB	CE
14	EXPEDITO JÚNIOR	PFL	RO
15	FERNANDO GONÇALVES	PTB	RJ
16	GERSON PERES	PPB	PA
17	GESSIVALDO ISAIAS	PMDB	PI
18	JAIME MARTINS	PFL	MG
19	JOÃO RIBEIRO	PFL	TO
20	JORGE COSTA	PMDB	PA
21	JORGE COSTA	PMDB	PA
22	JOSÉ CARLOS ELIAS	PTB	ES
23	JOSÉ CHAVES	PMDB	PE
24	JOSÉ MILITÃO	PSDB	MG
25	LUIS BARBOSA	PFL	RR
26	LUIS CARLOS HEINZE	PPB	RS
27	MÁRIO NEGROMONTE	PSDB	BA
28	NELSON MARCHEZAN	PSDB	RS
29	NELSON MARCHEZAN	PSDB	RS
30	NILMAR RUIZ	PFL	TO
31	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
32	PROFESSOR LUIZINHO	PT	SP
33	RAIMUNDO SANTOS	PFL	PA
34	RENATO VIANNA	PMDB	SC
35	RICARDO RIQUE	PSDB	PB
36	SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	MA
37	SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	MA
38	SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	MA
39	SÉRGIO BARCELLOS	PFL	AP
40	SÉRGIO BARCELLOS	PFL	AP
41	THEMÍSTOCLES SAMPAIO	PMDB	PI
42	WAGNER SALUSTIANO	PPB	SP
43	WANDERLEY MARTINS	PDT	RJ
44	WELLINGTON DIAS	PT	PI



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Seção de Registro e Controle e de Análise de Proposições



Ofício n.º 193 / 2000

Brasília, 18 de setembro de 2000.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição do Sr. Deputado EUNÍCIO OLIVEIRA E OUTROS, que **"Dá nova redação ao § 1º, do art. 144, atribuindo à Polícia Federal a apuração de assaltos praticados contra instituições financeiras, carros-fortes e bases de depósito de valores"**, contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

196 assinaturas confirmadas;  
005 assinaturas não confirmadas;  
044 assinaturas repetidas.

Atenciosamente,

CLÁUDIA NEVES C. DE SOUZA  
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor  
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA  
Secretário-Geral da Mesa  
N E S T A



**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° ,DE 2000.**  
**(Do Sr. Deputado EUNÍCIO OLIVEIRA e outros)**

Dá nova redação ao § 1º., do artigo 144, atribuindo à Polícia Federal a apuração de assaltos praticados contra instituições financeiras, carros-fortes e bases de depósito de valores.

Assinatura	Deputado	Gabinete
	Werner Wauderer 806	C
	Luis Carlos Herde 526	C
	Waldeomir Moraes 48	C
	Wilson Marquesan DK 110	NIC
	Jose Chaves 436	C
	Dr. Edvaldo Sojo 154	C
	Jairo D. Mairis de Oliveira 837	C
	Gustavo Fruet 827	C
	Gessivaldo Soias 815	C
	Jose Gaudio 347	C
	Lerson Reis 330	C
	Danilo de Castro 862	C
	Wanderlei Martins 738	C
	Augusto Nardes 30	C 530
	Hermes Parcianello 234	C



**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2000.**  
**(Do Sr. Deputado EUNÍCIO OLIVEIRA e outros)**

Dá nova redação ao § 1º, do artigo 144, atribuindo à Polícia Federal a apuração de assaltos praticados contra instituições financeiras, carros-fortes e bases de depósito de valores.

Assinatura	Deputado	Gabinete
R-	JOSÉ MILETTO - 402	C
V	Ernesto Tenreiro 329	G
R	Renato Costa de Mattos - 417	G
U	Aluísio Venzóco	G
R	Fábio Jorge Pinheiro 837	G
U	Frederico Manzello 920	G
V	Boris Barreto 840	G
JAIRO MARTINS	Paroissaca 913	G
V	José Sigifredo 43	G
R	Freire Jr 601	G
V	Flávio Júnior 625	1016
R	Neruto Senna - Pe 624	G
V	Antônio Lambrano 658	G
R	Waldemar Gómez 983	G
	Paulo Rocha	G



**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° ,DE 2000.  
(Do Sr. Deputado EUNÍCIO OLIVEIRA e outros)**

Dá nova redação ao § 1º., do artigo 144, atribuindo à Polícia Federal a apuração de assaltos praticados contra instituições financeiras, carros-fortes e bases de depósito de valores.

**Assinatura**

**Deputado**

**Gabinete**

V	<del>Roberto Brant</del>	Roberto Brant	C
Y	<del>Julio Redeker</del>	Julio Redeker	b2
R	<del>Roberto Brant</del>	Maysis Santos	222
V	<del>Roberto Brant</del>	Wilson Braga	610
R	<del>Silviano</del>	Saulo Pedroso	C
R	<del>José Gomes</del>	Mario Negromonte	295
V	<del>José Roberto Galochio</del>	José Roberto Galochio	728
R	<del>Carlos</del>	Carlos Dumoga	236
R	<del>Fernando Gonçalves</del>	Fernando Gonçalves	?
V	<del>Rubens Bueno</del>	Rubens Bueno	825
R	<del>Danião Ellianes</del>	Danião Ellianes	76
R-240	<del>Expedito Júnior</del>	Expedito Júnior	A
R-209	<del>Perivaldo Lira</del>	Perivaldo Lira	C
V	<del>Antônio Freitas</del>		N247
S	562 Abdu	Maria Lúcia Dantas	C
R-	Bacuru 307	Sergio Bacuru	C



**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° ,DE 2000.**  
**(Do Sr. Deputado EUNÍCIO OLIVEIRA e outros)**

Dá nova redação ao § 1º., do artigo 144, atribuindo à Polícia Federal a apuração de assaltos praticados contra instituições financeiras, carros-fortes e bases de depósito de valores.

Assinatura	Deputado	Gabinete
	Sallador Zirbaide 538	C
	Alex Panizani 842	C
	Sérgio Reis -	C 958
	Paulo Kobaiashi 433	C
	Ademir Confusso Moura -	C 573
	Virgílio Guimaraes	C
	Vazilho de Marais - P.R. 395	C
	Pao Luizinho	PT/SP 404
	Paula Lima -	C 807
	Maelos de Jesus -	NIC 745
	TREZE FERREIRA.	C 609
	Fernando Buffo -	C 745
	Jan Monegalli	C 350
	Silas Brasileiro	C 932
	Raimundo Santos	C 609
	João Ribeiro	C 339



**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° ,DE 2000.**  
**(Do Sr. Deputado EUNÍCIO OLIVEIRA e outros)**

Dá nova redação ao § 1º., do artigo 144, atribuindo à Polícia Federal a apuração de assaltos praticados contra instituições financeiras, carros-fortes e bases de depósito de valores.

Assinatura

Deputado

Gabinete

*Eunício Oliveira Henrique  
Silveira  
Joaquim*

405

030

34 ao todo

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2000  
(Do Sr. Deputado EUNÍCIO OLIVEIRA e outros)



Dá nova redação ao § 1º., do art. 144, atribuindo à Polícia Federal a apuração de assaltos praticados contra instituições financeiras, carros-fortes e bases de depósito de valores.

Assinatura

Deputado

Gabinete

J. P. Patti  
Guimaraes  
Am. Bezerra  
Nuno Pinto  
Milton Monti

Ricardo Cordeiro 724 ✓  
Geraldo Polacco 258 ✓  
OLIVEIRA Faria 635 ✓  
Jefé Bezerra 802 ✓  
DINO FERNANDES 544 ✓  
NILSON PINTO 527 ✓  
Ricardo Góes 623 ✓  
Nilson Mello 916 ✓  
Milton Mod 378 ✓

Nelson Marchezan  
Fábio Góes  
Ricardo Góes  
Subsecretário de Gestão Pública 403 ✓  
Sergio Machado 405 ✓  
José Góes 230 ✓  
Mauricio 13 ✓  
Alexandre Card. 205 ✓

Waldyr Din 904 ✓  
José Egídio 843 ✓  
Fernando Ferro 927 ✓  
Nilmar Ruiz 309 ✓

George Costa NIU ✓  
Leylise Soeiro 403 ✓  
Dr. Helo 702 ✓  
Ricardo Rizie 702 ✓  
José Góes 230 ✓  
Mauricio 13 ✓  
Alexandre Card. 205 ✓

Waldyr Din 904 ✓  
José Egídio 843 ✓  
Fernando Ferro 927 ✓  
Nilmar Ruiz 309 ✓

Lote: 19  
Caixa: 45  
PEC N° 285/2000  
19

RM 1942/00

PLENÁRIO - RECEBIDO	
Em	09/06/00 às 956 hs
Nome	Pedro
Ponto	3290



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2000  
 (Do Sr. Deputado EUNÍCIO OLIVEIRA e outros)



Dá nova redação ao § 1º., do art. 144, atribuindo à Polícia Federal a apuração de assaltos praticados contra instituições financeiras, carros-fortes e bases de depósito de valores.

Assinatura

Deputado

Gabinete

Jônio Colaço

Zé Gomes  
de Rocha

Ricardo Rique

José Carlos Martínez

Roberto Jefferson

Padre Roque

EDINHO ARAÚJO

Carlos Batatinha 334 NIC  
 Norberto Teixeira 645 C  
 Robério Araújo 58 C  
 Joaquim Colocinho 49 C  
 Dilceu Alves ATILY LIMA 640 C  
 Magno Alalha 79 C  
 José Souza 748 C  
 Djalma Dunga 232 C  
 Roberto Santino 382 C  
 Sérgio Reis 372 C  
 Ricardo Rique 702 C  
 Eulálio Simões 568 C  
 Sérgio Reis, Reis 958 C  
 Dan Tunes 513 C  
 José Elias Elias 230 C  
 Edvaldo Feliciano 916 C  
 Bruno Rossi 524 C  
 Luciano 208 C  
 Ary Kara 814 ARV Kara  
 Padre Rogério 560 C  
 Edson Arns 325 C  
 Rubem Medina 610 C  
 Arnon Bezerra 413 C

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2000  
 (Do Sr. Deputado EUNÍCIO OLIVEIRA e outros)



Dá nova redação ao § 1º., do art. 144, atribuindo à Polícia Federal a apuração de assaltos praticados contra instituições financeiras, carros-fortes e bases de depósito de valores.

Assinatura

Deputado

Gabinete

Lúcio Portela	<u>Lúcio Portela</u>	615 C
Acácio Costa Ferreira	<u>Acácio Costa</u>	85-7 C
Zé Júnior	<u>Zé Júnior Lins</u>	370 C
Max Rosenman	<u>Max Rosenman</u>	584 C
Raimundo Gomes de Matos	<u>Raimundo Gomes de Matos</u>	755 C
Inácio Silveira	<u>Inácio Silveira</u>	725 C
Waldemar Dipp	<u>Waldemar Dipp</u>	41204 AYRTON SIPP
Renato Oliveira	<u>Renato Oliveira</u>	656 C
Fernando Collor	<u>Fernando Collor</u>	245 C
Antônio Geraldo Silveira	<u>Antônio Geraldo Silveira</u>	321 C
Ildebrando Pompeu	<u>Ildebrando Pompeu</u>	938 C
Caiuá Biel	<u>Caiuá Biel</u>	331 C
Bonifácio de Andrade	<u>Bonifácio A.</u>	705 C
Eduardo Paes	<u>Eduardo Paes</u>	235 C
Paulo Magalhães	<u>Paulo Magalhães</u>	522 C
Laíra Rosado	<u>Laíra Rosado</u>	326-LEAO
Jair Carvalho	<u>Jair Carvalho</u>	103 C
Wanderley Fernando Gonçalves	<u>Wanderley Fernandes Gonçalves</u>	1939 C
Carneiro	<u>Carneiro</u>	258 C
Jair Martins	<u>Jair Martins</u>	642 C
Jaime Carneiro	<u>Jaime Carneiro</u>	333 C
Maurício Chaves	<u>Maurício Chaves</u>	516 C

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2000  
 (Do Sr. Deputado EUNÍCIO OLIVEIRA e outros)



Dá nova redação ao § 1º., do art. 144, atribuindo à Polícia Federal a apuração de assaltos praticados contra instituições financeiras, carros-fortes e bases de depósito de valores.

Assinatura

Deputado

Gabinete

Assinatura	Deputado	Gabinete
Isaias	Rejane	815 C
Ronaldo VASCONCELOS	J. Roberto Nobre Saito	423 Paulo Nobre Saito
Medeiros	Doutor P. D. Menezes	940 Raimundo Pimentel
Ailton Rovella	Roberto Caldas	501 João Caldas
Medeiros	Leiva Moraes	826 Leiva Moraes
Ailton Rovella	Benedito Diaz	514 NIC
Medeiros	Cave	413 C
Medeiros	Roberto 1200	529 C
Medeiros	Mudunob.	946 C
Medeiros	1211 Lacerda	305 C
Medeiros	Tomaz Resende	409 C
Medeiros	João Paulo	579 C
Medeiros	M. Custodio	417 C
Medeiros	Marise Lina	237 C
Medeiros	Oscar Scopelli	845 OSMAR SERRAGLIO
Medeiros	809 NIC	Nelson MARCHEZAN
Medeiros	Elaine B. Ilencourt	1015 C
Medeiros	George Garcia	839 FRANCISCO GARCIA C
Medeiros	George Lutty	827 C
Medeiros	Fernando Dini	307 C
Medeiros	CHIQUINHO FEITOSA	708 C



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2000  
(Do Sr. Deputado EUNÍCIO OLIVEIRA e outros)

Dá nova redação ao § 1º., do art. 144, atribuindo à Polícia Federal a apuração de assaltos praticados contra instituições financeiras, carros-fortes e bases de depósito de valores.

Assinatura

Deputado

Gabinete

<del>Antônio Joaquim Maurício EDUARDO CAMPOS</del>	<del>Eunício Oliveira AUTOR</del> <del>ANTONIO GERALDO 623 Antonio Geraldo 623</del> <del>Antônio Joaquim 202</del> <del>LAMARINE ROSE &amp; A 898</del> <del>Edmílio Cruz 846</del> <del>João Alves -901</del> <del>JOÃO SAMPAIO 944</del> <del>José Plácido 224</del> <del>Silviano A. 8500</del> <del>Waz Antônio Fleury 945</del> <del>PAULO BALTASARES 370</del> <del>Antônio Jorge 631</del> <del>Alexandre Padrozo 205</del> <del>CARLOS MESS 273</del> <del>658</del> <del>CONFÍCIO ALVORADA 573</del> <del>HELENICE RIBEIRO 575</del> <del>José diukas 860</del> <del>Geotro Novais 813</del> <del>ARMANDO MONTEIRO 4380</del> <del>Henrique S. Alves</del> <del>José Alves 436</del> <del>Ademir Lucas 580</del>
--	--

11



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2000  
(Do Sr. Deputado EUNÍCIO OLIVEIRA e outros)

Dá nova redação ao § 1º., do art. 144, atribuindo à Polícia Federal a apuração de assaltos praticados contra instituições financeiras, carros-fortes e bases de depósito de valores.

Assinatura

Deputado

Gabinete

Assinatura	Deputado	Gabinete
	Henrique Pacheco Bielchi 204	Eliseu Rosende C
	Jânio Quadros 250 C	
	Miltinho JOSE MENEZES 402 C	
	Wagner Salustiano 48 AVAGNOR SALUSTIANO	
	Reginaldo B. 925 C	
	Expedito Júnior 349 EXPEDITO JÚNIOR	
	Jânio Quadros 617 C	
	Sorocury Felizze 429 C	
	Elizéu Dória 435 C	
	Deputado Sergio Barcellos 451 DEPUTADO SERGIO BARCELLOS	
	Sergio Barcellos PT/BL-Faz C	
	Bayeux Sergio Barcellos 301 C	
	Eurígenes Ribeiro 511 EV. JES. RIBEIRO	
	Edmar Moreira 606 EDMAR MOREIRA	
	Mussa Ayub 712 C	
	Amílio Oliveira 571 C	
	Wellington Dias JOSE CARLOS COSTA 243 C	
	Pedro Chaves 406 PEDRO CHAVES	
	Jutahy Junior 410 JUTAHY JUNIOR	
	Newton Lins Lima 509 C	
	Pastor Valdecir 836 C	
	Pistor Jaldeli 508 C	

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2000  
 (Do Sr. Deputado EUNÍCIO OLIVEIRA e outros)



Dá nova redação ao § 1º., do art. 144, atribuindo à Polícia Federal a apuração de assaltos praticados contra instituições financeiras, carros-fortes e bases de depósito de valores.

Assinatura

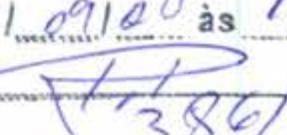
Deputado

Gabinete

<del>Paulo Henrique Siqueira</del>	Jorge Costa	410 <i>NIC</i>
<del>Sérgio Antônio</del>	Sebastião Antônio	750 <i>C</i>
<del>Luciano B. Xico Graziano</del>	Luciano B. Xico Graziano	844 <i>C</i>
<del>Antônio Carlos Antônio Carlos Bordon Ribeiro</del>	Antônio Carlos Antônio Carlos Bordon Ribeiro	325 <i>C</i>
<del>Nilton Paixão</del>	Jayme Ribeiro - PEDROSO	308 <i>C</i>
<del>Capixaba</del>	Hilton Capixaba	318 <i>C</i>
<del>Azenzor Arreuda</del>	Haroldo Lino	456 <i>C</i>
<del>Waldemar</del>	Hipólito Andrade	492 <i>C</i>
<del>Autônio Mauro</del>	Autônio Mauro	616 <i>C</i>
<del>Malheiros</del>	José Roberto Ribeiro	229 <i>C</i>
<del>Maiainha</del>	Kiely Birkhauser	340 <i>C</i>
<del>Raupp</del>	Monica Raupp	614 <i>C</i>
<del>Eni Volontini</del>	Eni Volontini	118 <i>NIC</i>
<del>Emerson Kapur</del>	Emerson Lippaz	222 <i>C</i>
<del>José de Souza</del>	José de Souza	662 <i>C</i>
<del>Ribeiro</del>	Pedro Canzani	611 <i>C</i>
<del>João Pedro</del>	João Pedro	244 <i>C</i>
<del>Milmar Luiz</del>	Leônidas Alves	726 <i>C</i>
<del>Luiz Gavino Fij</del>	Luiz Gavino Fij	309 <i>C</i>
<del>Paulo</del>	Ronaldo de Almeida	629 <i>C</i>
<del>Paulo Carneiro</del>	Alex Canziani	842 <i>C</i>
<del>- in</del>	Enio Bacci	930 <i>C</i>

M

Lote: 19 Caixa: 45  
PEC N° 285/2000  
26

PLENÁRIO - RECEBIDO	
Fm	12/09/00 às 18 hs
Nome	
Ponta	3861



Câmara dos Deputados

17

## REQ 127/2003

**Autor:** Eunício Oliveira

**Data da** 18/02/2003

**Apresentação:**

**Ementa:** Nos termos do art. 105, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex<sup>a</sup> o desarquivamento das seguintes proposições

**Forma de  
Apreciação:**

**Despacho:** "DEFIRO o desarquivamento das seguintes proposições: PECs nºs 24/99, 142/99, 242/00 e 285/00; PLs nºs 1.848/99, 1.932/99, 2.886/00, 3.362/00, 3.403/00 e PLP nº 140/00. INDEFIRO quanto aos PLs nºs 195/99 e 3.404/00, porquanto as proposições não foram arquivadas. INDEFIRO, ainda, quanto aos PLs nºs 340/99 e 2.498/00, por terem sido arquivados definitivamente, e PL nº 4.320/01, por ter sido devolvido ao Autor em 20/04/01. DECLARO PREJUDICADO o presente requerimento no tocante aos PLs nºs 3.040/00 e 3.444/00, em virtude de as respectivas proposições já se encontrarem desarquivadas. Oficie-se ao Requerente e, após, publique-se."

**Regime de  
tramitação:**

Em 28 /03 /2003

JOÃO PAULO CUNHA  
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Eunício Oliveira

Requerimento N° 127/03  
Do Senhor Deputado Eunício Oliveira

Requer o desarquivamento de proposições.

Senhor Presidente:

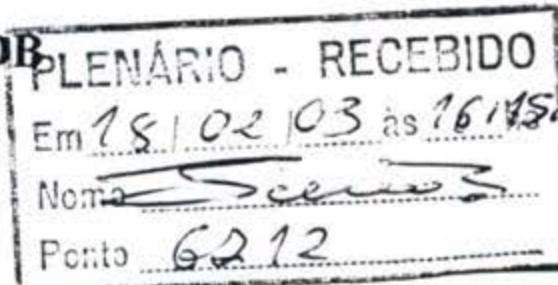
Nos termos do art. 105, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex<sup>a</sup> o desarquivamento das seguintes proposições, a seguir relacionadas:

- PEC nº 0024/1999
- PEC nº 0142/1999
- PEC nº 0242/2000
- PEC nº 0285/2000
- PL nº 0195/1999
- PL nº 0340/1999
- PL nº 1848/1999
- PL nº 1932/1999
- PL nº 2498/2000
- PL nº 2886/2000
- PL nº 3040/2000
- PL nº 3362/2000
- PL nº 3403/2000
- PL nº 3404/2000
- PL nº 3444/2000
- PL nº 4320/2001
- PLP nº 0140/2000

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2003.

**Eunício Oliveira**

Deputado Federal – Líder do PMDB



Exmo. Sr.

**Presidente João Paulo Cunha**

DD. Presidente da Câmara dos Deputados

Câmara dos Deputados – Praça dos Três Poderes - Anexo IV - Gabinete 244 – Brasília DF – CEP: 70.160-900  
Telefone: 318.5244 / 318.3244 – Fax: 318.2244.



E27622EE45

SGM/P nº 551

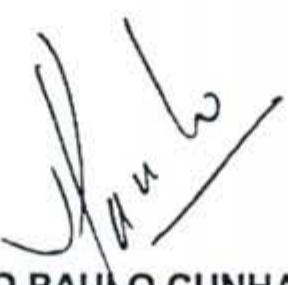
Brasília, 09 de outubro de 2003.

Senhor Deputado,

Reportando-me ao Requerimento nº 127/03, de sua autoria, que *requer o desarquivamento de proposições*, informo a Vossa Excelência que, sobre o assunto, exarei o seguinte despacho:

"DEFIRO o desarquivamento das seguintes proposições: PECs nºs 24/99, 142/99, 242/00 e 285/00; PLs nºs 1.848/99, 1.932/99, 2.886/00, 3.362/00, 3.403/00 e PLP nº 140/00. INDEFIRO quanto aos PLs nºs 195/99 e 3.404/00, porquanto as proposições não foram arquivadas. INDEFIRO, ainda, quanto aos PLs nºs 340/99 e 2.498/00, por terem sido arquivados definitivamente, e PL nº 4.320/01, por ter sido devolvido ao Autor em 20/04/01. DECLARO PREJUDICADO o presente requerimento no tocante aos PLs nºs 3.040/00 e 3.444/00, em virtude de as respectivas proposições já se encontrarem desarquivadas. Oficie-se ao Requerente e, após, publique-se."

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.



JOÃO PAULO CUNHA  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **EUNÍCIO OLIVEIRA**  
Anexo IV, Gabinete 244  
N E S T A



Documento : 15110 - 1